

487ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DO SENAI, REALIZADA NO DIA 17 DE AGOSTO DE 2023.

RESOLUÇÃO N.º 32/2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL do Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando o Artigo 20 da Lei Federal n.º 12.513, de 26 de outubro de 2011, que conferiu autonomia ao SENAI na criação e oferta de cursos e programas de educação profissional e tecnológica, redação dada pela Lei Federal n.º 12.816, de 05 de junho de 2013.

Considerando a Resolução n.º 11/2015 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015, que aprova o regulamento da integração do SENAI ao Sistema Federal de Ensino e do exercício da autonomia para a criação e oferta de cursos e programas de educação profissional e tecnológica.

Considerando o disposto no artigo 41, alínea "b" do Regimento do SENAI, aprovado pelo Decreto 494, de 10 de janeiro de 1962.

Considerando o Regimento Escolar Unidades de Ensino SENAI-DR/MS.

Considerando o Parecer n.º 20/2023 da Gerência de Educação.

Considerando a decisão plenária deste Conselho Regional em reunião do dia 17 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Autorizar o funcionamento do curso Técnico em Logística, constante do Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser oferecido pelo SENAI-DR/MS e realizado no SENAI Três Lagoas "José Paulo Rímoli", situado na Rua José Amílcar Congro Bastos, n.º 1313 Bairro: Vila Nova, Três Lagoas – MS, CEP: 79604-250;

Aprovar o plano de curso Técnico em Logística, constante do Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio, cuja matriz curricular apresenta um total de 1.060 horas, com saída intermediária em Assistente de Planejamento, Programação e Controle da Produção-PPCP, com carga horária de 492 horas e Assistente em Logística, com carga horária de 700 horas.

Registre-se, publique-se nos sites do Departamento Regional e Departamento Nacional e cumpra-se.

Em Campo Grande, capital do Estado de Mato Grosso do Sul, aos 17 de agosto de 2023.


SÉRGIO MARCOLINO LONGEN
Presidente do Conselho Regional do SENAI